

DESCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM POSTO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

Palavras Chave: Gestão Ambiental; Empreendimentos; Legislação Ambiental.

Introdução

Visando minimizar os impactos adversos ao meio ambiente, a Lei Federal nº 6.938/1981 que dispõe da Política Nacional do Meio Ambiente tem, entre seus instrumentos, o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades modificadoras (BRASIL, 1981). Para Milaré (2013), o licenciamento ambiental visa assegurar o direito da sociedade ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Nesse sentido, uma organização é responsável pelo meio ambiente que a cerca, devendo, portanto, respeitá-lo, agir como não poluente e cumprir as legislações e normas pertinentes (PEREIRA JÚNIOR; JESUS, 2018).

Contexto investigativo

Dentre as atividades potencialmente poluidoras encontram-se os postos de lavagem, que emitem agentes poluidores decorrentes de suas atividades, tais como emissões gasosas, efluentes, resíduos sólidos, etc. (PEREZ *et al.*, 2013). Por sua vez, essa atividade gera como principais poluentes os óleos e graxas (BOHN, 2014), agentes surfactantes, metais pesados, entre outros, cujos efluentes apresentam alto potencial poluidor (PAULA, 2016).

Portanto, este trabalho teve o objetivo de acompanhar as atividades do licenciamento ambiental em um posto de lavagem de veículos no município de Mossoró/RN.

Diagnóstico da Situação- Problema

Os empreendimentos de lavagem veicular são classificados como uma atividade potencialmente poluidora, já que pode ocorrer desperdício de água em diversas etapas como também a liberação de efluentes e outros materiais, portanto com o crescente quantitativo da frota veicular e com isso maior demanda por este serviço é imprescindível estabelecer

ferramentas regulatórias e fiscalizatórias neste setor comercial para assim garantir sua manutenção, mas sem produzir danos diretos e indiretos ao meio (NUNES; PINTO FILHO; MELO; CAMELO, 2018; MEDEIROS *et al.*, 2015).

Intervenção Proposta

Realizou-se um relato descritivo das etapas envolvidas e conduziu-se a execução de estudos ambientais para um lava a jato do município em questão, conforme a exigência da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos de Mossoró/RN – SEMURB, na qual especifica por meio de um “*checklist*”, a construção de memoriais descritivo e de cálculo, além de elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de localização, situação georreferenciada, esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais, sistemas de tratamento, coleta e descarte dos resíduos sólidos, dentre outros.

Resultados Obtidos

O licenciamento ambiental para o posto de lavagem de veículos se baseia na conforme Resolução nº 04/2006 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, o qual é definida uma licença simplificada, por se tratar de um empreendimento de micro porte e médio potencial poluidor. Além disso, na etapa de coleta de dados e documentos, desenvolveram-se estudos relativos aos aspectos ambientais apresentados como subsídio para a análise da licença requerida, dos quais podem ser identificados por meio do *checklist* obtido juntamente com o IDEMA (2020), necessitando da apresentação desses documentos.

Contribuição Tecnológica-Social

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes de suas atividades, o empreendimento de lavagem de veículos buscou a adequação de acordo com as diretrizes legais e introdução de práticas adequadas de gestão na operação, na perspectiva da contribuição à qualidade ambiental e à sustentabilidade. Com a elaboração de estudos ambientais requeridos pelo órgão competente e necessários para a obtenção da licença simplificada para um posto de lavagem de veículos e a confecção de projetos de engenharia realizados com o auxílio de uma ferramenta computacional.

Referências

BOHN, F. P. **Tratamento do efluente gerado na lavagem de veículos**. 48 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Mecânica). Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Panambi, 2014.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1981.

IDEMA. Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente. **Serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos**. Disponível em: <<http://www.idema.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=210&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=>>. Acesso em: 09 de outubro de 2020.

MEDEIROS, R. M.; ARAÚJO, M. F.; GALVÃO, S. P. F.; ALVES, R. L. A.; ALVES, F. A.; MOURA, F. E.; SILVA, M. M. M. Estimativa do volume de água utilizado em postos de lavagem de veículos. **Informativo Técnico do Semiárido**, v. 9, n. 1, p. 16-18, 2015.

MILARÉ, E. **Direito do Ambiente**. 8 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

NUNES, F. M. O.; PINTO FILHO, J. L. O.; MELO, R. P. F.; CAMELO, M. C. S. Aspectos socioeconômicos e ambientais dos empreendimentos dos postos de lavagem de veículos do município de Pau dos Ferros-RN. **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, v. 7, n. 3, p. 755-776, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.19177/rgsa.v7e32018755-776>.

PAULA, V. L de. **Proposta para o reuso de água no lava jato pertencente à prefeitura municipal de Quirinópolis, Goiás**. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para a Gestão Municipal de Recursos Hídricos), Instituto Federal do Ceará, Brasília, 2016.

PEREIRA JÚNIOR, A.; JESUS, E. S. **As múltiplas visões sobre o meio ambiente e os impactos ambientais**. 1 ed. Paragominas: Simplíssimo, 2018.

PEREZ, I. C.; CORRÊA, I. C.; CRUZ, M. T.; PIRES, J. L. **Oficinas mecânicas e lava a jato: orientações para o controle ambiental**. Rio de Janeiro: INEA, 2013.